



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.199

DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 no valor de R\$ 249.872,29 e da outras providências.”

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 249.872,29** (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – obras e instalações distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
525	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	49.872,29
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02 12	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 105	Convênios do Estado	
525	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02 12	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 105	Convênios do Estado	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

Excesso:		200.000,00
Convenio estadual nº 074/17/PJ/DER/RO		
		Fontes de Recurso
		02 12
		200.000,00
Anulação:		
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
109	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012 001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3º.- ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 249.872,29** (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 02 12 / **Convênios do estado – Ampliação da Escola Jorge Teixeira**

Artigo 4º.– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 4 de janeiro de 2.018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal